

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camaraaoroque.sp.gov.br | E-mail: camaraaoroque@camaraaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO VEREADOR Nº 905/2017

São Roque, 26 de setembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Após aprovação de uma recente lei estadual, o Governo do Estado está autorizado a doar seus imóveis, diretamente aos Municípios, sem autorização prévia da Assembleia Legislativa.

Nesse sentido, o Governo tem facilitado doação de áreas não tem tido sua utilização de forma eficiente, considerando o interesse público e social dos imóveis.

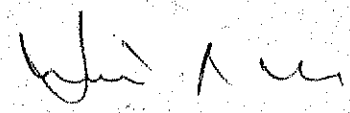
Em São Roque, temos uma grande parte da chamada "Pedreira Walter" que pertence à CPTM. Em virtude de sua localização e condições geográficas, a área é perfeita para a prática de esportes radicais e turismo de aventura, motivo pelo qual o potencial turístico da mesma é imensurável. É sem dúvida uma área de absoluto interesse público da Estância Turística de São Roque e poderia ser doada pelo Governo do Estado à nossa cidade.

Ante o exposto, servimo-nos do presente Ofício para solicitar de Vossa Excelência que requeira junto ao Governador do Estado de São Paulo a doação do imóvel da CPTM, conhecido como "Pedreira Walter" ao Município de São Roque tendo em vista seu relevante interesse público para a Estância Turística.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
GUTO ISSA
Vereador


JULIO ANTONIO MARIANO
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
CLÁUDIO JOSÉ DE GÓES
DD. Prefeito da Estância Turística de
São Roque - SP

PROTOCOLO Nº CETS 26/09/2017 - 16:00 4850/2017

RECEBIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 27-09-2017 15:00 014287 12

Nova lei estadual

Este ano foi aprovada pela Assembleia Estadual uma lei que permite o Estado de São Paulo doar seus imóveis diretamente aos Municípios, sem a autorização da Assembleia em cada caso, como era feito antes da promulgação desta lei.

O Estado de São Paulo está facilitando a doação de suas áreas aos municípios, em especial àquelas que não estão sendo utilizadas de forma eficiente, considerando o interesse social do uso dos imóveis públicos.

A Pedreira Walter

A pedreira Walter, localizada no bairro do Marmeleiro, de propriedade da CPTM, Companhia Paulista de Trens Metropolitanos, é um exemplo típico deste tipo de imóvel.

A antiga área de mineração está completamente abandonada, e se encontra invadida por algumas famílias, que vivem no local em situação de miséria.

A Pedreira tem localização excepcional e potencial fabuloso para o Turismo de aventura.

Se for doada para o Município de São Roque, poderá rapidamente se transformar num excelente pólo de atração de turistas.

O pedido de doação

O Pedido de doação deverá ser muito bem fundamentado, e ser baseado em dois pontos principais:

- a - o interesse público do município sobre a área;
- b - o potencial de uso futuro do imóvel, no caso o interesse turístico.

A documentação

O pedido de Doação do imóvel Estadual ao Município de São Roque deverá ser acompanhado da mais completa documentação possível, em especial de:

- 1 - Cópia do Registro do Imóvel ou Escritura Definitiva;
- 2 - Histórico do terreno;
- 3 - Croqui da área;
- 4 - Fotos do estado atual do imóvel;
- 5 - Foto de aplicativo de geo localização;
- 6 - Certidão de Valor Venal do Imóvel;

O pedido deverá ser encaminhado diretamente à Presidência da CPTM, com cópias para a Casa Civil e para o Conselho de Patrimônio Mobiliário do Estado de São Paulo.